

Rio de Janeiro, RJ, 10 de setembro de 2020.

OF / CBE / Presidência / Nº 2020.201.

Do Presidente da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE.

Aos Senhores(as) Presidentes das Federações, à Comissão de Atletas e aos Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva – EPDs – Filiadas, Vinculadas e Reconhecidas pela CBE.

ASSUNTO: BOLSA AUXÍLIO ATLETAS PARALÍMPICOS.

Prezados (as) Senhores (as),

A Confederação Brasileira de Esgrima a fim de promover e incentivar os atletas de alto rendimento da Esgrima em Cadeira de Rodas – ECR por meio do pagamento de bolsa auxílio com recursos da Lei das Loterias vem pelo presente estabelecer critérios e valores para habilitação de seus esgrimistas filiados.

Serão considerados os méritos esportivos do **ano anterior para a concessão e integração para o ano seguinte**, conforme abaixo:

RESULTADOS	VALOR
1-8 Lugar Campeonato Mundial 2019	R\$ 2.500,00
1-3 Lugar etapa Circuito Mundial 2019	
1-8 Posição no Ranking Mundial 2019	

Face a conseqüente suspensão do calendário esportivo no ano de 2020, causado pela pandemia do novo coronavírus, Covid19 os resultados de 2019 balizarão a habilitação para os exercícios de 2020 e 2021. Os valores não são cumulativos para casos onde o atleta alcance mais de um índice.

Poderão incidir nos montantes acima retenção percentual de acordo com a legislação brasileira vigente.

Nos mantemos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.



Arno Schneider
Vice Presidente

Atenciosamente,



Ricardo Machado
Presidente